

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 19 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F933405E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.989/I DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MATEUS DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 19 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A4CE6F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
PORTARIA Nº 208/SEMAGRIC/2020**

PORTARIA Nº 208/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 08 de Outubro de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00216-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 15 Diárias Int. e 02 meias (½) diárias, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para as localidades de Distrito de Extrema, nos períodos de 14/10 a 23/10/2020 e 26/10 a 01/11/2020. Com objetivo de recuperação de estradas vicinais, encascalhamento e patrolamento. Conforme o memorando nº 098 de 06/10/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSE BEZERRA DA SILVA	MATRÍCULA:271685 CPF:617.262.222-68 RG: 544757 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS	15 Int. 02 meias ½	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	MATRÍCULA:109232 CPF:741.545.592-49 RG: 776596 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15 Int. 02 meias ½	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
WILSON PEREIRA DE MELO	MATRÍCULA: 316481 RG: 1565939 SSP/RO CPF: 625.068.972-91	GERENTE DIVISÃO	15 Int. 02 meias ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.400,00

Total:

R\$
6.240,00

MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS

Secretário Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:43327BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/CME-2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Regimento Interno do CME, homologado pelo Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, usando das atribuições que lhe é conferida,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 16.918, de 21 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2020, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCE/RO e demais legislações pertinentes e dá outras providências.”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Técnicas Amanda Cristina de Carvalho Chagas – Diretora do Departamento Administrativo, Laélia Sampaio Carrascosa – Gerente da Divisão de Orçamento e Processos, Natália Cardoso Costa – Assessora Técnica e Rosalina Trajano Diniz – Diretora do Departamento Técnico, como responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2020, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO.

Art. 2º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS

Presidente - CME

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:027E2D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 033/SEMES/2020**

PORTARIA Nº 033/SEMES/2020

Porto Velho, 16 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia Nº 25.049 de 14 de maio de 2020, no qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do

referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho de rodízio e domiciliar, bem como todos os termos da Portaria nº 032/SEMES;

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, diariamente das 08 horas às 12 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98472-8797/Gabinete, 98473-6089/Departamento Administrativo-DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer-DEL.

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7E8CA69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 325/2020

CONTRIBUINTE.....	B. B. ESCORCIO JUNIOR
ENDEREÇO.....	RUA MONTEIRO LOBATO, 5282
BAIRRO.....	ELDORADO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	040478
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.246.926
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	10/03/2020
DATA LIMITE PARA DEFESA.....	09/04/2020
DATA LIMITE CONF. PROVIMENTO DA PRESIDÊNCIA CRF/PMPVH Nº 002/2020 (em razão da Pandemia).....	20/05/2020
PROCESSO.....	06.04391/2020

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal, conforme Provimento da Presidência – CRF/PMPVH nº 002/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2680 de 27/03/2020 – “os prazos para apresentações neste CRF de recursos administrativos fiscais e tributários ficam suspensos enquanto perdurar o estado de calamidade de que se trata o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, inclusive em face do disposto no Parágrafo Único do art. 210 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (5) e do

previsto no Art. 193 da Lei Complementar nº199 de 21 de dezembro de 2004 (6) ”.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 06 de outubro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação – DIAR

Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário – DTR

Direto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:24E3BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 326/2020

CONTRIBUINTE.....	LUZ ENERGIA SOLAR ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO.....	AV. CARLOS GOMES, 1223 – SALA 308, 3º PISO
BAIRRO.....	CENTRO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	040262
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.245.554
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	18/03/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	17/04/2020
DATA LIMITE CONF. PROVIMENTO DA PRESIDÊNCIA CRF/PMPVH Nº 002/2020 (em razão da Pandemia).....	20/05/2020
PROCESSO.....	06.04661/2020

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal, conforme Provimento da Presidência – CRF/PMPVH nº 002/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2680 de 27/03/2020 – “os prazos para apresentações neste CRF de recursos administrativos fiscais e tributários ficam suspensos enquanto perdurar o estado de calamidade de que se trata o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, inclusive em face do disposto no Parágrafo Único do art. 210 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (5) e do previsto no Art. 193 da Lei Complementar nº199 de 21 de dezembro de 2004 (6) ”.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 06 de outubro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação – DIAR

Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário – DTR

Diretor

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:763BCD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 327/2020

CONTRIBUINTE.....	RAD IMAGEM S/S LTDA
ENDEREÇO.....	RUA PAULO LEAL, 143 – TERREO
BAIRRO.....	CENTRO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	040477
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.251.083
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	06/03/2020